



**PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2020**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais Nº 313/2009 e 008/2017, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93. Por força do Parágrafo Único do Art. 47 da LC 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8538/2015 que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal."**

<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, acessórios de informática e outros para atendimento a todas as secretarias municipais de Datas.
----------------	---

**PREGÃO PRESENCIAL**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Data:** 20/11/2020

**Horário:** 13:00 horas.

**Local:**

Prefeitura Municipal de Datas -MG  
Praça do Divino, Nº10 – Bairro: Centro  
CEP: 39.130-000 -Telefone: 38-3535-1121  
E-mail: [licitadatas@gmail.com](mailto:licitadatas@gmail.com)

**Pregoeiro:**

**Alexsandro Geraldo dos Santos**  
Pregoeiro Municipal



## ÍNDICE

I - PREÂMBULO .....	3
II - DO OBJETO.....	3
IV - ENTREGA DOS ENVELOPES.....	5
V - DO CREDENCIAMENTO .....	6
VI - DA PROPOSTA COMERCIAL.....	8
VII - DA HABILITAÇÃO .....	9
7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA .....	10
VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	13
IX - DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS.....	18
9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS .....	18
X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO .....	19
XI - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	19
XII - DAS PENALIDADES .....	20
XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
XIV - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	21
XV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	21
XVI- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	22
XVII. DO COMBATE A CARTEIS/ CONLUIO .....	23
17.1 - O Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça editou a cartilha Combate a Cartéis em Licitações (2008), publicada no site: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/banner/seguro/Cartilha_Licitacao.pdf">http://www.comprasnet.gov.br/banner/seguro/Cartilha_Licitacao.pdf</a> , e consignamos as seguintes instruções:.....	23
XVIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	25
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.....	27
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL .....	42
ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	43
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO .....	44
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PREÇOS .....	45
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	46
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	47
ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	48
ANEXO X - R E C I B O .....	58



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PAL Nº 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**  
**PARA REGISTRAR PREÇO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## **I - PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE DATAS- MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça do Divino, n.º 10, Bairro: Centro, CEP 39.130-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.754.193/0001-79, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria Nº **107/2019**, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão - Tipo: MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Leis Federais Nº: 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8538/2015, Decreto Municipal Nº 313/2009 e 008/2017 objetivando o Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, acessórios de informática e outros para atendimento a todas as secretarias municipais de Datas, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

## **ABERTURA**

DIA: 20/11/2020

HORA: 13:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Datas, situado a Praça do Divino, Nº 10, Bairro: Centro, Datas/MG.

## **II - DO OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, acessórios de informática e outros para atendimento a todas as secretarias municipais de Datas.

## **III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:



3.1.1. atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93.

3.1.2. tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**3.2.** As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome do Pregoeiro, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

**3.3.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Datas/MG.

**3.4** - A participação nesta licitação, para os itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é PREFERENCIAL às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme determina a Lei 123/2006 e 147/2014.

3.4.1. Excepcionalmente, nos termos do Art. 49 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Federal Nº 8.538/2015 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos Artigos 47 e 48 da LC 123, quando:

a) não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; considera-se não vantajosa a contratação quando:

b1) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

b2) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

c2) o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º do Decreto Federal Nº 8538/2015.

#### **IV - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1.** Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação”.

4.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: 20/11/2020

HORA: 13:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Datas/MG, na Praça do Divino, nº 10, Bairro: Centro – Cep.: 39.130-000, Datas-MG.

4.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1. Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

A/C DO PREGOEIRO: ALEXSANDRO GERALDO DOS SANTOS

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

DATA: 20/11/2020 – ÀS 13:00 HORAS.



4.1.2.2. Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

A/C DO PREGOEIRO: ALEXSANDRO GERALDO DOS SANTOS

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

DATA: 20/11/2020 – ÀS 13:00 HORAS

4.2. A Prefeitura Municipal de Datas/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

## V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativas a este Pregão.

5.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao



direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

**5.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**5.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.5.** No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006, apresentar declaração constante do Anexo VII deste edital;

**5.6.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

**5.7.** Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio.

**5.8. ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.1 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.**

**5.8.1.** O Licitante que não se credenciar perante o pregoeiro, nos termos da subclausula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO: ALEXSANDRO GERALDO DOS SANTOS

**DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

DATA: 20/11/2020 – ÀS 13:00 HORAS.

## **VI - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1.** No envelope de proposta deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1.

6.1.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. deverão constar a proposta:

6.1.2. Especificação do produto, conforme objeto;

6.1.3. Preço unitário e total, em moeda nacional, contendo duas casas decimais após a vírgula;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.4. Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V).

**6.2.** A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.





6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8. A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, do licitante classificado detentor do menor preço deverá ser protocolizada, no prazo e forma indicados no SUBITEM 8.22 do Título VIII.

**6.3 – O arquivo da proposta enviado pela prefeitura, deverá ser preenchido e disponibilizado em pen-drive pelo licitante no dia do certame, para que seja inserida no sistema.**

## **VII - DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** No envelope de habilitação deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.2

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.1.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



- a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- d) serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**7.2.** O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

#### **7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 - Com a expedição pela JUCEMG, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013, poderão ter sua veracidade aferida através do site:

<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf> para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.

#### **7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



7.2.2.2 - inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, Lei 8666/93, art. 29, II;

7.2.2.3. Prova de regularidade referente a tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.2.2.4. Prova de regularidade referente a tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

7.2.2.5. Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.6. Prova de regularidade perante o INSS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.7. Prova de regularidade referente a tributos Municipais relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1o de maio de 1943. Exigência da LEI Nº 12.440, DE 07 DE JULHO DE 2011- A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>

- Atenção: Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, a licitante poderá apresentar a certidão de débitos UNIFICADA, a ser extraída através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>, conforme exigências contidas nos subitens 7.2.2.3 (Federal) e 7.2.2.6 (INSS).

### **7.2.3 – DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL**

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7), serão apresentados para fins de habilitação:



7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo licitante, conforme Anexo VI;

#### **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

7.2.4.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou concordata preventiva, ou suspensiva relativa à mesma, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a.1) Será admitida certidão negativa cível expedida pelo site do Tribunal de Justiça.

**7.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.4.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.4.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.5.** Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

**7.6.** Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.6.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;



7.6.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.6.3. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.7. Para uso dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar o disposto na Clausula 8.17 do presente Edital, caso a documentação de regularidade fiscal apresente alguma restrição.

7.8. Por força da LC 147/14, nos termos do Decreto Federal Nº 8538/2015, conforme o caso, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do ultimo exercício social, e quanto à comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para fins de contratação, e não como condição de participação, entretanto deverá a Microempresa e empresa de pequeno porte apresenta toda a documentação.

7.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de que trata o item 7.2.2, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 7.8. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 – Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente



credenciados e serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de maior desconto e em seguida, as propostas até 10% inferior àquela.

8.1.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ao) declaração dando ciência de que cumpre (m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

**8.2** – Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá o seu item desclassificado;
- c) apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentam proposta alternativa.
- e) apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4º.

**8.3.** Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

**8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.



- 8.5.** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 8.6.** O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.
- 8.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.
- 8.8.** A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa do objeto em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.
- 8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- a)** O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- b)** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.
- c)** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.10.





**d)** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.12.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

**8.13.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14.** O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários do produto, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

**8.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.16 –** O Pregoeiro procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

8.16.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

**8.17.** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.17.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.





8.17.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.3. A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**8.18.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.19.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM**

8.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado(s), deverá o Pregoeiro adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.20.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta do Pregoeiro, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

#### **8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**



**a)** Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

**b)** Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após adjudicação do objeto às licitantes que lograram êxito;

**8.22.** Os licitantes vencedores ficam intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem **nova proposta** de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

## **IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**9.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.3.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

### **9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. a legitimidade;

9.4.1.2. o interesse de recorrer;

9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. a tempestividade;

9.4.1.5. a forma escrita;



9.4.1.6. a fundamentação;

9.4.1.7. o pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

## **X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO**

10.1. Interposto o recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

## **XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.



## **XII - DAS PENALIDADES**

**12.1** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Datas (MG), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

**12.1.1** - não assinar o contrato no prazo indicado neste edital.

**12.1.2** - apresentar documentação falsa;

**12.1.3** - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**12.1.4** - não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art 40, VI c/c art. 43, § 6o.

**12.1.5** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.1.6** - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados.

**12.1.7** - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

**12.2** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**12.3** - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Datas/MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**13.1.1** - Entregar as mercadorias e/ou realizar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

**13.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros



decorrentes dos serviços constantes da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente;

**13.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Datas - MG ou a terceiros;

**13.1.4** - manter, por todo o período da Ata da Registro de Preços, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, podendo a Administração Pública requerer, a qualquer momento, nova documentação a fim de se comprovar essa regularidade;

**13.1.5** - Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade à última tabela enviada.

#### **XIV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O Município convocará o(s) adjudicatário(s) para assinarem em 03 (três) dias úteis o(s) respectivo(s) contrato(s), conforme Minuta constante do Anexo VIII, que é parte integrante deste Edital.

**14.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo(s) adjudicatário(s), por escrito, desde que ocorram motivos determinantes, aceitos pelo Município.

**14.3.** Convocado, na forma dos sub-itens 14.1 e 14.2, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades do item XII do edital.

**14.4.** Na hipótese do sub-item 14.3, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**14.5.** É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão, sem a anuência da Prefeitura Municipal.

#### **XV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente,



exceto nos dias 10(dez), 20 (vinte) e 30( trinta), sendo o pagamento realizado no dia útil subsequente.

**15.1.1 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.**

**15.2 -** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**15.3 -** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

**15.4 -** As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

**15.5 –** Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

**15.6 -** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2020 e suas subsequentes no ano seguinte.

## **XVI- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**16.1.** Nos termos do Art. 41. da lei 8666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

**16.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

**16.3.** Decairá do direito de impugnar o edital o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes das propostas, conforme disposto no § 2º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.



**16.4.** Sem prejuízo do prazo fixado no sub-item anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 03 (três) dias úteis, observando, em qualquer caso, o disposto no § 1º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

16.4.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**16.5.** A impugnação será dirigida ao Pregoeiro Municipal.

## **XVII. DO COMBATE A CARTEIS/ CONLUIO**

**17.1 - O Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça editou a cartilha Combate a Cartéis em Licitações (2008), publicada no site: [http://www.comprasnet.gov.br/banner/seguro/Cartilha\\_Licitacao.pdf](http://www.comprasnet.gov.br/banner/seguro/Cartilha_Licitacao.pdf), e consignamos as seguintes instruções:**

- a. A qualquer cidadão será assegurada intervenção durante o julgamento do leilão para denunciar formação de cartel entre os arrematantes, quando será acolhido o testemunho. o procedimento será então imediatamente REVOGADO para preservar o interesse público, sendo que o procedimento e identificação dos arrematantes serão imediatamente enviados à Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica .
- b. Caso o cidadão ou qualquer arrematante se sinta intimidado, poderá formular denúncia anônima junto a Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica
- c. Endereços para possíveis denúncias:
  - c1) à SDE é por meio do “Clique Denúncia”, formulário disponível na página da Secretaria na Internet - [www.mj.gov.br/sde](http://www.mj.gov.br/sde).
  - c2) Também é possível contatar a SDE no fax (61) 3226 5772. Por telefone, pode-se contatar a SDE por meio de sua Coordenação Geral de Análise de Infrações no Setor de Compras Públicas nos números (61) 3429 9270 e 3429 3396.
  - c3) Denúncias da existência de um cartel podem ainda ser endereçadas à: Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa





Econômica Ministério da Justiça Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 554 Brasília- DF CEP 70064-900

- d. O arrematante intimado à participar do CONLUIO poderá fazer uso do Programa de Leniência, que é um dos instrumentos mais efetivos no combate aos cartéis, e se caracteriza como espécie de “delação premiada” um membro do cartel denuncia a prática e todos os coautores, apresentando documentos e informações do cartel em troca de imunidade administrativa e criminal. A Lei Brasileira de Defesa da Concorrência reconhece que o interesse dos cidadãos brasileiros de ver desvendados e punidos cartéis supera o interesse de sancionar uma única empresa ou indivíduo que possibilitou a identificação e desmantelamento de todo o cartel e a punição de todos os seus outros membros.

## **17.2 PENALIDADES VINCULADAS**

- a. A apuração e persecução do cartel como crime é atividade da Polícia e dos Ministérios Públicos. Como os fatos considerados ilícitos em ambas as esferas (administrativa e criminal) são os mesmos, a SDE trabalha lado a lado com esses órgãos na investigação da prática, com base em convênios e acordos de cooperação, de forma a que a punição aos cartéis seja abrangente e eficaz. Assim, a SDE encaminhará denúncias recebidas de agentes de compras também para os órgãos de investigação criminal e cooperará de forma plena durante todo o processo.
- b. Os cartéis são a mais grave prática anticoncorrencial. Definidos como uma infração administrativa pela Lei de Defesa da Concorrência (Lei n. 8.884/94), os cartéis podem ser sancionados com multas impostas pelo CADE às empresas que variam de 1 a 30 % do faturamento bruto, excluídos os impostos, no ano anterior ao início das investigações. Administradores tidos como responsáveis pela prática anticoncorrencial podem ser multados em quantia que varia entre 10 a 50 % da multa aplicada à empresa. Associações e outras entidades que não participam de atividades empresariais podem ser penalizadas com multas que variam de aproximadamente R\$6mil a R\$6 milhões. Multas em caso de reincidência são dobradas.
- c. Além das multas, a Lei de Defesa da Concorrência prevê outras sanções, tais como a publicação da decisão em jornal de grande circulação às expensas do infrator e a recomendação para que as autoridades fiscais não concedam aos infratores o parcelamento de débitos ou quaisquer outros benefícios. Uma das penalidades mais importantes que o CADE pode aplicar, quando se trata de cartéis em licitações, é a proibição de o infrator participar de licitações por até 5 anos. Trata-se de medida com efeitos semelhantes à declaração de inidoneidade prevista no art. 87, IV, da Lei de Licitações.





- d. Além de ser uma infração administrativa, a prática de cartel também configura crime no Brasil. No que se refere aos cartéis em licitações, esse tipo penal é previsto no art. 90 da Lei de Licitações, o qual prevê detenção de 2 a 4 anos, e multa. A Lei de Crimes contra a Ordem Econômica (Lei n. 8.137/90) prevê ainda que cartel é crime punível com pena de 2 a 5 anos de reclusão ou multa. Para garantir que diretores e administradores sejam punidos criminalmente, a SDE vem incrementando de forma significativa a cooperação com a Polícia Federal, Polícias Cíveis e Ministérios Públicos Federal e Estaduais.

### **XVIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.2.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

**18.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**18.5.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**18.6.** A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;

**18.7.** As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;

**18.8.** A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise da documentação e das propostas reservadamente ou em público;

**18.9.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de “PROPOSTA e



HABILITAÇÃO”, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**18.10.** Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.

**18.11.** Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades nesta licitação;

**18.12.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**18.13.** O MEI é modalidade de microempresa e lhe é vedado impor restrições relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC 147/2014).

**18.14.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Datas/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx-38-3535-1121, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

Datas/MG, 04 de Novembro de 2020

---

Alexsandro Geraldo dos Santos  
Pregoeiro Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

→ **Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	AMPLIFICADOR DE SOM USB	Unidade	5,00			
0002	APARELHO DE SOM	Unidade	5,00			
0003	APARELHO TELEFONICO CONVENCIONAL	Unidade	20,00			
0004	APARELHO TELEFONICO SEM FIO NA COR GRAFITE TECNOLOGIA DECT 6 0	Unidade	20,00			
0005	ARMÁRIO 2 PORTAS	UN	15,00			
0006	ARMÁRIO BAIXO DE 2 PORTAS	Unidade	5,00			
0007	ARMÁRIO DE AÇO	Unidade	10,00			
0008	ARMÁRIO DE AÇO 06 PORTAS	Unidade	10,00			
0009	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	Unidade	30,00			
0010	ARMÁRIO DE FORMICA 02 PORTAS 4 PRATELEIRAS	Unidade	5,00			
0011	ARMÁRIO PARA COZINHA	Unidade	5,00			
0012	ARMARIO PARA COZINHA COM 3 PORTAS	Unidade	20,00			
0013	ARMÁRIO ROPEIRO 4 CORPOS 16 PORTAS	Unidade	5,00			
0014	ARQUIVO 2 GAVETAS	Unidade	10,00			
0015	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	2,00			
0016	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPensa	Unidade	20,00			
0017	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS 4 GAVETAS EM MDF	Unidade	15,00			
0018	ASPIRADOR DE PÓ	Unidade	1,00			



0019	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA 400 KG BATERIA 40X50CM:	Unidade	6,00			
0020	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA	Unidade	5,00			
0021	BEBEDOIRO CONJUGADO INFANTIL	Unidade	10,00			
0022	BEBEDOIRO ELETRICO: Compressor; com 2 torneiras de pressão em latão cromado; ajuste de temperatura automática; atendimento mínimo de 20 pessoas; certificação: Inmetro.	Unidade	10,00			
0023	CABO EXTENSOR USB 1 8 M	Unidade	10,00			
0024	CABO PAR TRANÇADO: CAT 5E CAIXA COM 305M	CAIXA	10,00			
0025	Cabo USB AB 1 8M SUPORTE PADRAO 2 0	Unidade	20,00			
0026	CADEIRA: material de confecção: aço/ferro pintado; assento/encosto em polipropileno.	Unidade	20,00			
0027	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Unidade	100,00			
0028	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULARES: cadeira giratória digitador com braços, tipo secretária, assento e encosto com espuma de poliuretano injetado, revestimento em tecido reforçado ( j. serrano) na cor azul ou preto conforme o pedido, regulagem de altura, suportável para até 140 kg, com no mínimo 01 ano de garantia total.	Unidade	4,00			
0029	CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR COM BRAÇO TIPO SECRETÁRIA	Unidade	50,00			
0030	CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR SEM BRAÇO: cadeira giratória digitador sem braços, tipo secretária, assento e encosto com espuma de poliuretano injetado, revestimento em tecido reforçado ( j. serrano) na cor azul ou preto conforme o pedido, regulagem de altura, suportável para até 140 kg, com no mínimo 01 ano de garantia total.	Unidade	50,00			
0031	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE	Unidade	20,00			
0032	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM COURINO COSTURADO PÉ E BRAÇOS CROMADOS: cadeira presidente giratória em couro , encosto 44cm x 60cm e assento 48cm x 47cm. o com costura losango, espuma injetada, densidade 50 a 60, 7cm, braço cromado cor alumínio com apoio preto modelo y, base cromada cor alumínio, regulagem de altura com pistão a gás, cor preta com alumínio, giobel, pandim ou similar.	Unidade	20,00			



0033	CADEIRA SECRETARIA BASE FIXA 4 PÉS: cadeira secretária base fixa, 04 pés, base com tubo 3 x 4, com epóxi, com assento e encosto com espuma de poliuretano injetado com gomos laterais, bordas de borracha fixa, pés com ponteira de borracha fixa e na cor da estrutura tubular. estrutura tubular preto, encosto 370mm x 300mm, e assento 410mm x 410mm, espessura de 40mm, em couro preto	Unidade	80,00			
0034	CAIXA ACUSTICA: EM MDF, ADESIVO VINIL, ALTO FALANTE POTENCIA DE 300 WATTS, ENTRADAS USB, MICROFONE, PEN DRIVE, BLUETOOTH	Unidade	10,00			
0035	CARRINHO COLETOR DE LIXO 50 LITROS:	Unidade	20,00			
0036	Cartela de bateria de lítio 3v	UN	30,00			
0037	cartucho 901 - colorido	Unidade	20,00			
0038	CARTUCHO 901 COLORIDO - ORIGINAL	Unidade	20,00			
0039	Cartucho 901 xl - preto	Unidade	20,00			
0040	CARTUCHO DE TINTA 901 XL - PRETO - ORIGINAL	Unidade	20,00			
0041	Cartucho de tinta HP 285 A color	UN	30,00			
0042	Cartucho de tinta HP 285 A preto	UN	30,00			
0043	Cartucho de tinta HP 98	UN	30,00			
0044	Chip para Toner Samsung MLT-D111s	UN	100,00			
0045	Cilindro fotocondutor impressora Multifuncional Brother DCP-1602 - original	UN	5,00			
0046	Cilindro fotocondutor impressora Multifuncional Brother DCP-8080DN - original	UN	5,00			
0047	COLCHONETE FORRADO EM COURINO DE 1,5 METROS: COLCHONETE EM COURINO	Unidade	100,00			



0048	COMPUTADOR (DESKTOP BASICO): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI ; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unidade	50,00			
0049	COMPUTADOR COM 2 NUCLEOS: computador completo; mínimo 2.4 GHZ; mínimo 4 GB memória; mínimo 500 GB de HD; monitor mínimo 15"; sistema operacional compatível.	Unidade	50,00			
0050	CONJUNTO DE MESAS EM L COM CONEXÃO LEQUE: conjunto de mesas em l, confeccionada em mdf contendo:01 mesa de 1,40 x 0,60m, 01 mesa de 0,90 x 0,60m com teclado retrátil, suporte de madeira cor teka para cpu, conexão arredondada, pé avulso redondo para conexão, altura 75cm, perfil 0,25cm, armações metálicas em chapas metálicas com furos, cor: carvalho prata, conexão: dakar, perfil armação e chapa: preto.(faz conjunto com o gaveteiro do item 03, portanto o material e cor deverão ser os mesmos).	Unidade	30,00			



0051	DISCO RIGIDO 3 5" CAPACIDADE DE 500GB OU SUPERIOR: disco rígido 3,5; capacidade de 500gb ou superior; 7200rpm; interface e-ide; buffer de 2mb cache; tempo de busca média de 8,9ms; tempo médio latente de 4,17ms; suporte as tecnologias ncq, noiseguard, silentseek, prml e otf multi-burst. garantia de 06 meses.	Unidade	15,00			
0052	DISCO RIGIDO EXTERNO DE 500 GB INTERFACE USB 2.0: disco rígido externo de 500gb; interface usb 2.0; alimentação através da porta usb; taxa de transferência a até 480 mbps; formato do sistema fat32; 02 formas de backup automático: programado ou em tempo real; modo automático de economia de energia; opção de senha no backup automático. garantia de 02 anos.	Unidade	10,00			
0053	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL	Unidade	5,00			
0054	ESTABILIZADOR 100 VA BIVOLT	Unidade	10,00			
0055	ESTABILIZADOR 300VA MICROPROCESSADOR COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: estabilizador 300va; microprocessador com 8 estágios de regulação; bivolt; atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão nbr 14373:2006; função true rms; filtro de linha integrado; led no painel frontal: sinaliza quando o estabilizador está ligado através da chave liga/desliga; chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental; porta-fusível externo (com unidade reserva nos modelos monovolt) que facilita sua substituição; gabinete em plástico antichama; modelo bivolt: entrada 115/127/220v~ e saída 115v~; mínimo de 4 tomadas de saída no padrão nbr14136;	Unidade	20,00			
0056	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 06 BANDEJAS 50CM DE PROFUNDIDADE	Unidade	20,00			
0057	FOGÃO ELETRICO 6 BOCAS	Unidade	1,00			
0058	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS:	Unidade	4,00			
0059	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	Unidade	5,00			
0060	FONTE ATX 400 WATTS	Unidade	20,00			
0061	FORNO A GÁS:	Unidade	4,00			
0062	FORNO ELETRICO 55 LITROS: FORNO ELETRICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 55 LITROS COM FORNO AUTO LIMPANTE. BANDEJA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL. TEMPERATURA ENTRE 20° A 250° C. COM GRILL E LÂMPADA INTERNA. PORTA DE VIDRO TRIPLO. VOLTAGEM 110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Unidade	5,00			





0063	FORNO MICROONDAS APX 20LTS	Unidade	1,00			
0064	FORNO MICROONDAS APX 30LTS	Unidade	2,00			
0065	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS:	Unidade	5,00			
0066	FRIGOBAR: FRIGOBAR NA COR BRANCA, TENSÃO 110V, CAPACIDADE TOTAL 70L, CONSUMO 17,50KWh, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, FREQUENCIA 60Hz, TIPO DE DEGELO DO REFRIGERADOR MANUAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 68L	Unidade	5,00			
0067	GELADEIRA 200 a 299 litros	UN	10,00			
0068	HD EXTERNO 1 TERA	Unidade	10,00			
0069	HOME THEATER	Unidade	10,00			
0070	IMPRESSORA JATO DE TINTA ATE 20 PPM EM PRETO E BRANCO E 14 PPM EM CORES: impressora jato de tinta: até 20 ppm em preto-e-branco e 14 ppm em cores; botão de cancelar impressão; capacidade de entrada para até 80 folhas; capacidade de saída para até 50 folhas; ciclo de trabalho de até 1000 páginas por mês; 2 cartuchos de impressão(1 preto e 1 tri-color); conexão padrão usb; qualidade de resolução de impressão otimizada, preto até 1200 dpi. garantia de 06 meses.	Unidade	20,00			
0071	IMPRESSORA LASER COMUM: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto de verá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 12 meses	Unidade	20,00			
0072	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE MINIMA DE 17 PPM: impressora laser monocromática, velocidade mínima de 17ppm; resolução: 600x600dpi; ciclo mensal mínimo de 5000 páginas ou superior; processador de 150mhz ou superior; impressão da primeira página em até 08,5 segundos; memória padrão mínima de 8mb; interface usb; capacidade padrão de folhas mínima: 100; 1 ano de garantia.	Unidade	20,00			
0073	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Laser; memória interna de no mínimo 128 MB; resolução de impressão aproximadamente 600X600 DPI.	Unidade	20,00			
0074	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: multifuncional com impressora colorida, jato de tinta, scanner colorido e copiadora, resolução 600 dpi, interfaces usb v2.0 e wifi 802.11b/g/n, 20ppm preto, e 16 ppm colorido e 4800 x 1200 dpi	Unidade	20,00			





0075	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO: impressora multifuncional laser monocromático; impressão: velocidade (mono): mínimo de 22 ppm em a4 (23 ppm em carta). resolução: até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva. tempo da primeira impressão (mono): menos que 9 segundos (a partir do modo ready). emulação: spl (linguagem de impressão samsung). duplex: manual; copiadora: velocidade (mono): até 22 ppm em a4 (23 ppm em carta). resolução: até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva. tempo da primeira impressão (mono): menos que 12 segundos. taxa de zoom: 25-400% (mesa digitalizadora). cópia múltipla: 1-99 páginas. recursos de cópia: cópia id, 2-up, 4-up, cópia pôster, cópia clone, ajuste automático. scanner: compatibilidade: padrão twain, padrão via. método: cis colorido. resolução (óptica): até 1200 x 1200 dpi (mesa digitalizadora). digitalizar para pc; ciclo mensal de trabalho: mínimo de 10.000 páginas; memória / armazenagem: mínimo de 64mb; capacidade e tipos de alimentação:mínimo de 250 folhas na gaveta e 1 folha na bandeja manual. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	20,00			
0076	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO 3 EM 1 COM DUPLEX: especificações técnicas: tecnologia de impressão laser eletrográfico monocromática visor lcd sim, 5 linhas 22 caracteres velocidade máxima em preto (ppm) 32 ppm resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200 dpi tempo de impressão da primeira página menor que 8,5 segundos velocidade do processador 300 mhz memória padrão 64 mb memória opcional 576 mb emulação pcl6, br-script3, ibm proprinter xl, epson fx-850 fontes residentes 66 fontes redimensionáveis, 12 fontes bitmap, 13 códigos de barras duplex interfaces paralela / usb 2.0 de alta velocidade / ethernet 10/100 volume máximo de ciclo mensal 30.000 páginas capacidade da bandeja de papel bandeja padrão: 250 folhas bandeja multiuso:50 folhas capacidade de bandeja adicional 250 folhas capacidade de saída do papel 150 folhas tamanhos do papel bandeja opcional: a4, carta, b5 (iso), a5, a5 (landscape), b6 (iso), a6, executive, ofício, folio bandeja multiuso: 69,8x 216mm / 116x406,4mm duplex automático de impressão: a4, a5, carta e ofício tipos de papel papel comum, papel fino, papel grosso, papel reciclado, papel bond, transparências, envelopes ou etiquetas. gramatura de papel bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 bandeja multiuso: 60 a 163g/m2 adf 50 folhas velocidade da cópia em preto 32 com ampliação / redução 25% - 400% tamanho do vidro de exposição ofício copia sem uso do pc agrupamento de cópias (2 em 1) cópia duplex automática digitalização color e mono velocidade de digitalização até mono 3.03 segundos / color 5.79 segundos (300 dpi) capacidade máxima do adf 50 folhas. digitalização duplex automática resolução óptica do scanner 600 x 2400 dpi resolução interpolada 19200 x 19200 dpi digitaliza para e-mail, pc, arquivo, usb (pen drive), imagem, ocr formatos de arquivo pdf, tiff, jpg, ocr, prn interface de rede embutida ethernet 10/100 compatibilidade de rede tcp/ip drives compatíveis pcl	Unidade	20,00			



	driver para windows 2000 professional, xp home, xp professional edition, xp professional x64 edition, server 2003, server 2003 x64 edition, vista, server 2008 e windows 7 (seven) mac os x 10.3.9 ou superior linux red hat, mandrake, suse debian visualização e software ocr scan soft paper port 11se com software ocr da nuance para windows e presto! Pagemanager 7 para mac ferramenta de gerenciamento bradmin light, web base management, bradmin professional, web bradmin e network remote setup – windows consumo de energia:printing / standby / sleep 660w a 25°C / 85w a 25°C / 15w a 25°C certificação energy star modo toner save garantia 1 ano.					
0077	KIT COM PROCESSADOR DE 3 1GHZ OU SUPERIOR 4 NÚCLEOS: kit com processador de 3,1ghz ou superior, 4 núcleos, contagem de pinos 775, 3mb de cache l2, barramento frontal de 3100mhz com cooler incluído; placa mãe do mesmo fabricante do processador com fsb de 3100mhz, suporte a até 8gb de memória em arquitetura dual channel, subsistema de áudio integrado de 7 canais, rede integrada de 10/100/1000mb/s; saída de vídeo: vga; 1 slot pci express x16, 1slot pci express x1 e 1 slot pci; mínimo de 8 portas usb 2.0/1.1; dois módulos de memória de 3gb ddr2 3100mhz. garantia de 06 meses.	Unidade	15,00			
0078	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1700 LIBRAS.: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1700 LIBRAS. COM TRAVA DE SEGURANÇAM, RODINHAS PARA DESLOÇAMENTO, ALÇA PARA TRANSPORTE. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO: TUBEIRA, APLICADOR DE DETERGENTE, PORTA-ACESSÓRIOS, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA. MOTOR DE 1,5 KW. VOLTAGEM 110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Unidade	5,00			
0079	LIQUIDIFICADOR 900W: Mínimo 10 velocidades – com filtro	Unidade	10,00			
0080	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. COPO EM AÇO INOX 3 LITROS: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. COPO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 3 LITROS. ROTAÇÃO MINIMA DE 22.000 RPM. POTENCIA DO MOTOR DE 800 W. VOLTAGEM DE 110 VOLTS. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	Unidade	5,00			
0081	LIXEIRA DE PEDAL 50 LITROS:	Unidade	20,00			
0082	LONGARINA 3 LUGARES MODELO EXECUTIVO COM BRAÇO CORSA/ RELAX	Unidade	10,00			
0083	LONGARINA 5 LUGARES	Unidade	10,00			
0084	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE GRANDE	Unidade	5,00			
0085	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 16KG	UN	5,00			
0086	MEMORIA DDR 2 - 667 MHZ 2GB	Unidade	30,00			



0087	MEMORIA DDR 3 - 1333 MHZ 2GB	Unidade	30,00			
0088	MEMORIA DDR 3 - 1333 MHZ 4GB	Unidade	30,00			
0089	MEMORIA DDR 3 - 1600 MHZ 2GB	Unidade	30,00			
0090	MEMORIA DDR 3 - 1600 MHZ 4GB	Unidade	30,00			
0091	MEMORIA DDR 3 - 2400 MHZ 4GB	Unidade	30,00			
0092	MEMORIA DDR 4 - 2400 MHZ 4GB	Unidade	30,00			
0093	MESA DE ESCRITÓRIO: Material de confecção: madeira/MDP/MDF/similar/dobrável; 02 gavetas; composição simples.	Unidade	20,00			
0094	<p>MESA DE SOM: Canais Mic e Line: Canal 01 e 02: MIC - Conector XLR LINE - Conector 1/4" TRS (P10) mono Demais canais: MIC - Conector 1/4" TRS (P10) mono LINE - Conector 1/4" TRS (P10) mono</p> <p>Equalização de 03 vias: LOW, MID e HIGH FX: controle de efeito externo ou saída de monitor PAN: controle panorâmico GAIN: controle de volume do canal</p> <p>Recursos Master (Main Selection) Saídas: MAIN OUT: saída L / R da mesa com controles individuais de volume "MAIN MIX" CTRL ROOM OUT: L / R saída estéreo para Retorno PHONES: saída para Fone de Ouvido. As saídas CTRL ROOM OUT e PHONES reproduzem o mesmo sinal, e possuem o mesmo controle de volume. REC: saída para gravação da mesa FX SEND: saída de efeito ou de monitor</p> <p>Entradas: AUX: entrada de sinal externa (CD, MD, PC etc) ST AUX RETURN: entrada estéreo para processador de efeitos externo</p> <p>Controles do Master: AUX RETURN: controle volume ST AUX RETURN</p>	Unidade	5,00			



	AUX/REC TO PHONES: quando pressionada envia o sinal da entrada "AUX" para as saídas "CTRL ROOM OUT" e "PHONES" AUX/REC TO MAIN: quando pressionada envia o sinal da entrada "AUX" para a saída da mesa "MAIN OUT"  S402R - 4 canais Consumo de Potência: 10 W Dimensões mm (H x L x P): 75 x 245 x 280 Peso (Kg): 3,180					
0095	MESA OVAL PARA REUNIÃO: mesa oval para reunião (20 pessoas, medidas 2,70m x 1,20m.	Unidade	5,00			
0096	MESA PARA COMPUTADOR: base e material de confecção: madeira/MDP/MDF/Similar; com suporte para impressora, teclado e CPU; Nº de gavetas: de 01 a 02.	Unidade	30,00			
0097	MESA PARA IMPRESSORA (PEQUENA): * mesa em melamina (med.0,60x0,43x0,75); acabamento em fita de borda; estrutura tubo 50x30; pintura epóxi.	Unidade	10,00			
0098	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 3 1GHZ OU SUPERIOR: micro computador com processador de 3,1ghz ou superior, 4 núcleos, contagem de pinos 1155, 8mb de cache l3, arquitetura de 45nm, barramento frontal de 3100mhz; disco rígido de 500gb interface sata 3gb/s; memória de 3gb padrão ddr3-sdram; drive gravador de cd e dvd interface sata; leitor de cartão interno 3,5 com 2 portas usb; placa-mãe do mesmo fabricante do processador com fsb de 3100mhz, suporte a até 4gb de memória em arquitetura dual channel, subsistema de áudio integrado de 6 canais, rede integrada de 10/100/1000mb/s; saída de vídeo: d-sub; 1 slot pci express x16, 1 slot pci express x1 e 1 slot pci; mínimo de 10 portas usb 2.0/1.1 e 4 portas sata; gabinete com fonte mínima de 400w real; teclado 107 teclas padrão abnt2 com interface usb; mouse óptico com interface usb; estabilizador 300va, novo padrão de tomadas do inmetro; windows® 7 professional original 32 bits português ou superior; garantia de 01 ano.	Unidade	50,00			
0099	MICROFONE SEM FIO	Unidade	2,00			
0100	Monitor LED 18,5" resolução mínima de 1366 x 768 @ 60 HZ: monitor led 18,5; resolução mínima de 1366 x 768 @ 60hz; conexão para fone de ouvido(multimídia); conector de vídeo analógico (rgb), garantia de 01 ano	UN	40,00			
0101	MOUSE OPTICO: mouse óptico de 1ª linha; pintura envernizada; interface usb, resolução de 800dpi e scroll; comprimento do cabo mínimo de 1,5m; garantia de 06 meses.	UN	100,00			
0102	MOUSE PS/2: mouse óptico com interface ps/2, resolução de 800dpi e scroll; garantia de 06 meses.	Unidade	100,00			



0103	NOBREAK 2400VA OU SUPERIOR SENOIDAL ON-LINE CONVERSÃO SIMPLES: no-break 2400va ou superior, senoidal on-line conversão simples. forma de onda senoidal pura. estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. filtro de linha interno. microprocessado: equipado com a tecnologia dsp (processador digital de sinais). função true rms: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado. conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. inversor sincronizado com a rede (sistema pll). dc start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, fim de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga. saída para comunicação inteligente: true serial - rs232 (acompanha cabo). Software para gerenciamento de energia; alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, sobretensão, potência excedida, sobretemperatura e falha interna. Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. modelo bivolt automático: entrada 115/127/220v~ e saída 115v.	Unidade	10,00			
------	---	---------	-------	--	--	--



0104	<p>NOBREAK 700VA OU SUPERIOR INTERATIVO - REGULAÇÃO ON LINE: nobreak 700va ou superior, interativo - regulação on-line. estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. filtro de linha interno. microprocessado: microprocessador risc de alta velocidade com memória flash. função true rms: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos. autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. recarregador strong charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). inversor sincronizado com a rede (sistema pll). forma de onda senoidal por aproximação: retangular pwm controle de largura e amplitude. dc start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. botão liga/desliga temporizado com função mute: evita acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários. botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga. porta fusível externo com unidade reserva. modelo monovolt: entrada 115/127v~ e saída 115v~.acessórios: extension cord (mais 04 tomadas).</p>	Unidade	50,00			
0105	<p>NOBREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>	Unidade	2,00			
0106	<p>NOTEBOOK CORE i3: 4 GB DE MEMORIA, HD 500 GB, TELA DE 14 A 15", GARANTIA 12 MESES.</p>	Unidade	100,00			
0107	<p>PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 30 LTS:</p>	Unidade	10,00			
0108	<p>PEN DRIVE 16 GB</p>	UN	100,00			
0109	<p>PEN DRIVE 32 GB</p>	Unidade	100,00			
0110	<p>PEN DRIVE 64 GB</p>	Unidade	100,00			





0111	PEN DRIVE 8 GB	UN	100,00			
0112	PISCINA DE BOLINHAS 1,50X1,50: Piscina de bolinhas 1,50 x 1,50 Formato de casinha multicolorida Estrutura revestida. Estrutura galvanizada ou pintada Acompanha colchonete do fundo e bolinhas	Unidade	10,00			
0113	PLACA DE REDE WIFI: ADAPTADOR PCI ACOMPANHADO DE ANTENA 5DB	Unidade	10,00			
0114	PLACA DE REDE: PCI SOBRE O PADRÃO PCI V2 2/2 1 32 BITS: placa de rede : pci sobre o padrão pci v2.2/2.1, 32bits, 33mhz; suporte a tecnologia bus master 32bits; baixa utilização da cpu; plug and play; auto-negociação 10/100/1000mbps; auto-negociação half/full duplex (1000mbps ou 2000mbps); leds de tx/rx e link para diagnóstico visual; compatível com o padrão ieee 802.3 10base-t e ieee 802.3u/ab 100base-tx; compatível com o padrão ieee 802.1ab 1000base-t; compatível com o padrão ieee 802.1p e ieee 802.1q; garantia de 06 meses.	Unidade	20,00			
0115	PLUG RJ 45 VIAS MACHO: plug rj 45 vias macho pacote com 100 conectores.	Pacote	10,00			
0116	PROJETOR MULTIMIDIA DATASHOW	Unidade	10,00			
0117	PURIFICADOR DE AGUA: NATURAL E GELADA, REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR A GÁS, ARMAZENAMENTO DE AGUA CAPACIDADE 2 LITROS, ENERGIA ELETRICA 127/220V	Unidade	10,00			
0118	REFRIGERADOR DUPLEX (02 PORTAS): , COM CAPACIDADE MINIMA DE 470 LITROS, SENDO O FREEZER COM CAPACIDADE MINIMA DE 150 LITROS, COM SISTEMA FROST FREE, PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO E PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS. CLASSE A NO CONSUMO DE ENERGIA. 110 VOLTS. COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Unidade	10,00			
0119	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENAS	Unidade	20,00			
0120	ROTEADOR WIRELESS 4 ANTENAS	Unidade	20,00			
0121	SECADORA DE ROUPAS: AUTOMATICA 10,5 KG DE PISO, 12 CICLOS DE SECAGEM, CESTO INTERNO EM AÇO INOX, 127V.	Unidade	5,00			
0122	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM COM REGULAGEM	Unidade	30,00			
0123	SUPORTE DE PAREDE PARA TV LED	Unidade	100,00			
0124	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM TRIPE	Unidade	5,00			



0125	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETO FIXAÇÃO TETO/ PAREDE	Unidade	10,00			
0126	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS: 24 portas gigabit ethernet 10/100/1000 mbps com negociação de velocidade automática (n-way) + 4 portas sfp (mini- gbic) + 1 porta console rs232 gerenciamento de fácil administração via interface web em português interligação com enlaces óticos de alta velocidade e maiores distâncias porta console para configuração detecção automática de módulos mini-gbic jumbo frame de 9kb dual image boot atualização de firmware via interface web backplane de 48 gbps tabela mac de 8 k agregação de portas 9port trunking) espelhamento de porta ( port mirroring) controle de tráfego( storm control) suporte para até 24 vlans	Unidade	20,00			
0127	TABLET COM TELA DE 8" WIFI / 4G	Unidade	30,00			
0128	TABLET TELA 7" COM WIFI	Unidade	30,00			
0129	Tanquinho 10kg	Unidade	5,00			
0130	TELA DE PROJEÇÃO	Unidade	1,00			
0131	Televisão 32 polegadas	Unidade	15,00			
0132	Toner HP laserjet p1606 dn	UN	20,00			
0133	Toner Brother DCP 8080 DN - Tn 650	UN	20,00			
0134	Toner Brother DCP 8080 DN original	Unidade	20,00			
0135	TONER BROTHER DCP L5502 DN	Unidade	20,00			
0136	Toner hp laser jet m1212nf MFP	UN	20,00			
0137	Toner Impressora Brother DCP 1602	UN	20,00			
0138	Toner Impressora Brother DCP 8157 dn	UN	20,00			
0139	Toner impressora HPP1005	UN	20,00			
0140	Toner impressora laser jet M1120	UN	20,00			
0141	Toner p/ impressora HP Laser Jet P1102W	UN	20,00			
0142	TONER SAMSUNG 5637 FR	Unidade	20,00			
0143	Toner Samsung 5637 MLT – D205 L	un	50,00			
0144	Toner Samsung ML-285 ND	un	20,00			
0145	Toner Samsung MLT-D111s	un	50,00			
0146	Toner Samsung SCX 5530	un	20,00			
0147	TV DE LED 43 POLEGADAS: televisão led, tamanho da tela 43 , entradas: hdmi, video e rca tv ful hd cor preta.	Unidade	10,00			
0148	TV LED 39 POLEGADAS: televisão led, tamanho da tela 39 , entradas: hdmi, video e rca tv ful hd cor preta.	Unidade	10,00			





0149	TV LED 40 POLEGADAS: televisão led, tamanho da tela 40 , entradas: hdmi, video e rca tv ful hd cor preta.	Unidade	10,00			
0150	TV LED 50 POLEGADAS	Unidade	10,00			
0151	TV LED 60 POLEGADAS	Unidade	10,00			
0152	TV LED 70 POLEGADAS	Unidade	10,00			
0153	VENTILADOR	Unidade	20,00			
0154	VENTILADOR DE PÉ	Unidade	2,00			
0155	VENTILADOR DE TETO	Unidade	20,00			
0156	VENTILADOR TIPO COLUNA GRADE ARAMADA 60CM ALTURA DE 1,5 M	Unidade	15,00			



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE					
PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) PREGÃO N.º 006/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO N.º031/2020											
RAZÃO SOCIAL											
CNPJ											
Endereço											
Telefone/Fax											
Nome Do Signatário (Para assinatura da Ata de registro de preços)											
Estado Civil do Signatário											
Identidade do Signatário											
CPF do signatário											
Nacionalidade do Signatário											
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unitário	Valor Total						
Prazo de validade da Proposta		60 dias									
Local de Entrega											
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.											
Observações											

**Local e data**

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 006/2020

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 006/2020, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93 e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 006/2020

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 006/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, acessórios de informática e outros para atendimento a todas as secretarias municipais de Datas, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PREÇOS**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 006/2020

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 006/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, acessórios de informática e outros para atendimento a todas as secretarias municipais de Datas, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexeqüíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 006/2020

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 006/2020 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante legal da empresa



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial 006/2020

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a). ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- ( ) Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;  
( ) Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 2020.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa





**ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/ 2020**  
**PROCESSO Nº 031/2020**  
**PREGÃO Nº 006/2020**

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_\_, no Gabinete do Prefeito, situada à Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ – Bairro: \_\_\_\_\_, Datas/MG, a empresa \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, Nº. \_\_, BAIRRO – Cidade \_\_\_\_\_ fones: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG- Nº. \_\_\_\_\_ conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal 008/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante às folhas .... do processo em epígrafe, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**I – OBJETO**

1.1 O objeto desta ata é o proceder ao Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, acessórios de informática e outros para atendimento a todas as secretarias municipais de Datas.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

**II - DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços conforme proposta renovada anexada à presente Ata como se nela estivesse inscrita que



correspondem ao valor ali anexado incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

### **III - REAJUSTES DE PREÇOS**

3.1 – Os preços poderão ser reajustáveis;

3.1.1 - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Datas, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2 – Os Preços registrados poderão ser alterados pela Prefeitura Municipal de Datas mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.1.3 – Os novos preços somente serão válidos após sua regular publicação, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

### **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

### **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato quando cabível e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.



5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação assiná-lo, recolhendo para tanto os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local(ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - O prazo máximo para entrega do(s) material(is), parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de até 04 (quatro) dias, contado a partir do dia seguinte à



data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora.

5.9 - O(s) Técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Datás deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.10 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O prazo para pagamento será de até 90 (noventa) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;



6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4- Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.4 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

## **VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.2 - O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

7.2.1. A unidade requisitante não poderá receber material diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

8.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

8.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



8.3 - A Detentora obriga-se a comparecer sempre que solicitada, à Sede da Administração em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

8.4 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto do Decreto Municipal Nº 008/2017.

8.5 - A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal nº 008/2017, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

8.6 - A detentora deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

## **IX - PENALIDADES**

9.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

9.1.1.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior à detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de R.P.

9.1.2 - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.3 - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de R.P., incidindo as conseqüências legais e contratuais daí advindas.



9.1.4 - Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

9.1.5 - Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.1.6 - Multa pela inexecução parcial do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

9.1.7 - Multa pela inexecução total do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando os itens e os agrupamentos para o qual o material seria fornecido.

9.1.9 - Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Datas, pelo prazo de até 2 (dois) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

9.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Datas. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;





10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

10.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

11.1 - Caberá à Secretaria de Administração, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto nº 008/2017.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Nº 008/2017, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:

12.5.1 – Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município sede da contratada.

12.5.2 – Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – CND INSS.

12.5.3 – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 031/2020, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou o Sr. Prefeito Municipal, que lavrasse a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

---

Gonçalo Valdivino Pereira  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha  
nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo : \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1. (nome) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_
2. (nome) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**ANEXO X - RECIBO**

**OBS: (Este anexo deve ser datado com a data em que a empresa retirou o edital).**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Datas e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Datas por e-mail: [licitadatas@gmail.com](mailto:licitadatas@gmail.com) e trazer no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Datas da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.